

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.257/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, '
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente

go Patrimônio Municipal do Sephon (a) EDIMAR BATISTA DA SILVA

do ratifiliano montespar de Sennor (d)
, localizado àRua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 774
, bairroBela Viṣṭa, lote!?quadra!40,
medindo08.00metros de frente;30.00metros na lateral direito;30.00
metros na lateral esquerdo e08.00metros de fundos, perfazendo uma área
total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS)
Com as seguintes limitações:
Frente com –Rua Fortunato Carneiro (24ª) № 774
Lado Direito –Jose Rodrigues Veras
Lado Esquerdo – Francisco da Silva mo Silva
Fundos - Mar Onilde Pereira de Carvalho
Requerido através do Processo nº891./.94
ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei

<u>ARTIGO 3º</u> - Na Escritura Pública de <u>DOAÇÃO</u>, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-RÁ, em 25 de Maio de 1.995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exenccio